

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFO

PORTO EM CAMARA

União Com. de

27 de Janeiro de 1914

O PRESIDENTE



Registrada

sob o n.º 6789

27-1-1914

[Signature]



Antonio Domingos da Costa pretendendo
construir uma casa, conforme o projecto
juntado, em terreno que possui na rua
particular denominada "Antônio D'Ávila",
próximo à rua da Fonte, na freguesia
de Campanhã,

Pede a V.ª se dê
que conceder-lhe a
precisa licença

Porto 21 de Janeiro de 1914

Pelo regente

João de Libras

Ap. sob condições de ventilar a caixa d'água
23-I-1914

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de

Rs. 104, constante da informação supra

passada a guia N.º 116 que n'esta data

está enviada á thesauraria.

12/1 da Fazenda Municipal, 13 de Janeiro de 1914



Licença N.º 122

de 13 de Janeiro de 1914

O abaixo assignado, mestre d'obras,
declara, para os effectos do Regular-
ment de segurança dos operarios que
assume a responsabilidade da obra
a que se refere o requerimento do
União Antonio Domingos Costa.
Port 21 de Janeiro de 1914

Francisco dos Santos Silva
Assinatura e assignatura super.

Port 21 de Jan. de 1914

Casa Ten. M. S. 5



Revisão Contábil

APPROVADA PORTO EM CAMARA

segundo da Com.^a effectiva

29 DE Janeiro DE 1914

O PRESIDENTE DA COM. EXEC.



104
MA



António

António Domingos da Costa pretende
construir uma casa na rua particu-
lar denominada "António S. Araújo", pro-
prio da rua da Fonte, freguesia de Cam-
panhã, conforme o projecto jointo.
As paredes serão de alvenaria. A sala
será de pinho e de castanho.
A cobertura será de telha de Marcellha.
Os canos das aguas pluvias serão de cha-
pa de ferro. O tubo de queda será de
grés vidrado e as bacias das latrinas de
louça vidrada. A fossa será de pedra
S'alvenaria revestida interiormente a
argamassa hydraulica. As paredes
serão asphaltadas. A chaminé será
de tijolo, terá os angulos interiores arre-
dores e ficará separada 0,15 dos mui-
seiras e ventos e mais proreiros.

106
Registo { N.º 81 R. E. M.
Data 21-1-914

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *construção de casa*

Requerente: *António Domingos da Costa*
Morada:

Situação da obra: *rua Antão d'Almeida*

Responsavel: *Francisco S. Silva (m. L. d'ob. dip.)*

A) No projecto apresentado é

de 74.08 m^q, a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 106.00 m^q, a superficie total habitavel (util);

de 6.30 m^l, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de 0.00 m^l, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 7.30 m^l, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 7.30 m^l, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem *dois* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a *Habituação*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idanea*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.^{os} 5.^o e 6.^o do R. de S.) *Ant. L.*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.^o do art. 6.^o do R. de S.) *4*
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.^o do R. de S.) *4*
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.^o do R. de S.) *4*
- e) sobre pateos e saguões (art.^{os} 19.^o e 20.^o do R. de S.) *4*
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.^o e 2.^o do art. 9.^o do R. de S.) *4*
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreatos (art. 146.^o do C. de P.) *4*
- h) sobre alpendres, sobre-cus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.^o e seus §§ 1.^o e 3.^o do C. de P.) *4*
- Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq}; a taxa annual a que se refere o § 2.^o do art. 146.^o do C. de P.) po-derá ser de réis *4*
- i) sobre peões salientes junto das ombreiras dos portaes (art. 132.^o do C. de P.) *4*
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.^o do C. de P.) *4*
- k) sobre beirões e calões dos telhados (§ 1.^o do art. 136.^o do C. de P.) *Ch. L.*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.^o a 35.^o inclusivé, do R. de S. e § 2.^o do art. 136.^o, art. 148.^o, 149.^o e 168.^o do C. de P.) *4*
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.^o a 41.^o inclusivé do R. de S.) *4*
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.^o a 47.^o in-clusivé) *4*
- o) sobre fossas (art. 48.^o a 53.^o do R. de S.) *4*
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.^o do R. de S.) *4*
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.^o do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.^o do R. de S.) *Ant. L.*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreatos contra a humidade (art. 9.^o do R. de S.) *4*
- s) sobre chaminés (art. 129.^o e 130.^o do C. de P.) *4*
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.^o e 55.^o do R. de S.) *4*
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.^o do R. de S.) *4*
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.^o e 2.^o do R. de S.) *4*
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundici-as, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.^o do R. de S.) *4*
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.^o do R. de S.) *4*
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc. *4*

C) sob o ponto de vista architectonico. *4*

D) pelo que respeita á estabilidade. *Ant. L.*

Condições a impôr:

107
MA

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: *10000*



Observações:

A.C. de M. Sanitárias
A. B. B. B.

Aprovado pela C. de M. Sanitárias
com o nº 28-1-914 sob
condição de ventilar a caixa da
Sanitária com esta cláusula

28-I-914
A. B. B. B.

A.C. de Estética
A. B. B. B.

Aprovado

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de *28* de *fev* de 191 *4*

O.º Secretario

Santhia

Dep

F. M.

St. Baunz

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

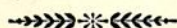


108

ANNO CIVIL DE 1914

Guia de entrada de deposito Nº 116

Despacho de 29 de Janeiro de 1914. { Dinheiro corrente.... 10\$ —
Papeis de credito.... 10\$ —
Total Esc. 10\$ —



Pela presente guia vai Antonio Domingos da Costa entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez escudos, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi emendada a licitação nº 122 d'esta data para construir uma casa no seu particular denominado Antonio d'Almeida, proximo a' rua da Fonte, a construir.

; quantia de que o respectivo thesourario passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 13 de Fevereiro de 1914.

O Chefe dos Servicos de Fazenda,

Recibi a quantia de dez escudos

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 13 de Fevereiro de 1914

Registada

Em 13 de Janeiro de 1914

O Thesoureiro,



199
Nº 122

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *António Domingos da Costa*

para que possa *construir uma casa na rua par-
ticular denominada "António d'Alvaço",
proprio a rua da Fonte, a Contenda,
na freguesia de Campa, conforme
o projecto que lhe foi apresentado em 29
de Janeiro ultimo, sob condições de ven-
tar a caixa d'ar.*

Porto e Paços do Concelho, 13 de *Junho* de 1914

Amalro Casimiro Paulino

António
Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE da Com. Executiva

Cal. Lopes Castilho

D'esta, emolumentos para a Camara

Amalro Casimiro Paulino
António

Registada.

Silva

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de *doz. e oitenta*
conforme a guia n.º *116*